



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco**

CNPJ 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: [prefeiturarb@ig.com.br](mailto:prefeiturarb@ig.com.br)

## **LEI Nº 16/2017**

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO, TERMO DE COOPERAÇÃO OU CONCEDER SUBVENÇÕES JUNTO A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITARARE/SP.*

**MAURO JOSÉ TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições legalmente estabelecidas, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação ou conceder subvenções junto à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob n.º 50.058.114/0001-60, sediada à Rua São Pedro, n.º 259, em Itararé/SP, visando subsidiar o custeio de despesas com o acolhimento de idosos do Município de Ribeirão Branco/SP, para atender às determinações judiciais e à demanda do Município.

**Artigo 2º** - O valor mensal a ser repassado pelo Município à Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo corresponderá a um salário mínimo mensal por acolhimento.

**Artigo 3º** - Os recursos serão repassados à Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, durante o período de vigência do convênio ou termo de cooperação, que poderão ter seus termos aditados e renovados sucessivamente, resguardados os direitos dos idosos.



## ***Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco***

CNPJ 46.634.366/0001-13

Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000

Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152

E-mail: [prefeiturarb@ig.com.br](mailto:prefeiturarb@ig.com.br)

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 19 de setembro de 2017.

**MAURO JOSÉ TEIXEIRA**  
**Prefeito**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.